

Poder Judiciário

CONSELHO NACIONAL DE JUSTIÇA

PORTARIA Nº 160, DE 12 DE DEZEMBRO DE 2018

Abre crédito suplementar no valor global de R\$ 12.780.000,00 (doze milhões setecentos e oitenta mil reais) ao Orçamento do CNJ, para os fins que especifica.

O PRESIDENTE DO CONSELHO NACIONAL DE JUSTIÇA, no uso de suas atribuições legais e regimentais, e tendo em vista o disposto no art. 45 da Lei de Diretrizes Orçamentárias, Lei nº 13.473, de 8 de agosto de 2017; no art. 4º da Lei Orçamentária Anual, Lei nº 13.587, de 2 de janeiro de 2018; e na Portaria nº 487/SOF/MP, de 15 de janeiro de 2018, resolve:

Art. 1º Fica aberto crédito suplementar no valor global de R\$ 12.780.000,00 (doze milhões setecentos e oitenta mil reais) ao Orçamento do CNJ, para atender à programação constante do Anexo I.

Art. 2º Os recursos compensatórios necessários à execução do disposto no art. 1º provêm de cancelamento de dotação, conforme indicado no Anexo II.

Art. 3º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Min. DIAS TOFFOLI

ÓRGÃO: 17000 - Conselho Nacional de Justiça

UNIDADE: 17101 - Conselho Nacional de Justiça

ANEXO I

Crédito Suplementar

PROGRAMA DE TRABALHO (SUPLEMENTAÇÃO)

Recurso de Todas as Fontes R\$ 1,00

FUNCIONAL	PROGRAMÁTICA	PROGRAMA/AÇÃO/LOCALIZADOR/PRODUTO	S	E	N	G	P	R	O	M	U	I	T	F	VALOR
1389 Controle da Atuação Administrativa e Financeira no Poder Judiciário															12.780.000
Atividades															
02 032	1389 2B65	Apreciação e Julgamento de Processos Disciplinares e Administrativos													12.780.000
02 032	1389 2B65 0001	Apreciação e Julgamento de Processos Disciplinares e Administrativos - Nacional													12.780.000
TOTAL - FISCAL			F		3		2		90		0		100	12.780.000	
TOTAL - SEGURIDADE															0
TOTAL - GERAL															12.780.000

ÓRGÃO: 17000 - Conselho Nacional de Justiça

UNIDADE: 17101 - Conselho Nacional de Justiça

ANEXO II

Crédito Suplementar

PROGRAMA DE TRABALHO (CANCELAMENTO)

Recurso de Todas as Fontes R\$ 1,00

FUNCIONAL	PROGRAMÁTICA	PROGRAMA/AÇÃO/LOCALIZADOR/PRODUTO	S	E	N	G	P	R	O	M	U	I	T	F	VALOR
1389 Controle da Atuação Administrativa e Financeira no Poder Judiciário															12.780.000
Atividades															
02 122	1389 216H	Ajuda de Custo para Moradia ou Auxílio-Moradia a Agentes Públicos													450.000
02 122	1389 216H 0001	Ajuda de Custo para Moradia ou Auxílio-Moradia a Agentes Públicos - Nacional													450.000
TOTAL - FISCAL			F		3		2		90		0		100	450.000	
Atividades															
02 122	1389 14ZQ	Reforma do Edifício do Conselho Nacional de Justiça													1.540.000
02 122	1389 14ZQ 5664	Reforma do Edifício do Conselho Nacional de Justiça - Em Brasília - DF													1.540.000
TOTAL - FISCAL			F		3		2		90		0		100	1.390.000	
TOTAL - SEGURIDADE			F		4		2		90		0		100	150.000	
TOTAL - GERAL			F		4		2		90		0		100	1.790.000	
TOTAL - FISCAL															12.780.000
TOTAL - SEGURIDADE															0
TOTAL - GERAL															12.780.000

TRIBUNAL SUPERIOR ELEITORAL

PORTARIA Nº 1.066, DE 7 DE DEZEMBRO DE 2018

Estabelece o limite de pagamento dos Tribunais Eleitorais e do Fundo Partidário no valor que especifica.

A PRESIDENTE DO TRIBUNAL SUPERIOR ELEITORAL, no uso de suas atribuições e tendo em vista o disposto no inciso II do art. 107 do Ato das Disposições Constitucionais Transitórias e no Procedimento Administrativo SEI nº 2018.00.000000616-9, resolve:

Art. 1º Fica estabelecido o limite de pagamento de despesas primárias dos Tribunais Eleitorais e do Fundo Partidário para o exercício 2018, conforme indicado no Anexo I desta Portaria.

Art. 2º Fica revogada a Portaria nº 851, de 21 de setembro de 2018.

Art. 3º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Min. ROSA WEBER

ANEXO I

Valores em R\$

ORÇAMENTÁRIA	UNIDADE	LIMITES DE PAGAMENTOS PARA AS DESPESAS PRIMÁRIAS		
		OBRIGATORIAS	DISCRICIONÁRIAS	TOTAL
	TSE	291.209.073	338.593.034	629.802.107
	TRE - AC	37.305.790	23.614.439	60.920.229
	TRE - AL	87.144.454	15.023.162	102.167.616
	TRE - AM	102.927.278	25.306.929	128.234.207
	TRE - BA	281.600.602	50.480.855	332.081.457